



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas

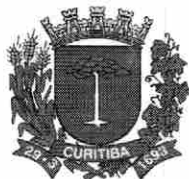
Dispensa de Licitação

nº 051/2022

Objeto: Aquisição emergencial de Atropina 0,5mg ampola 1ml [BR0277934]

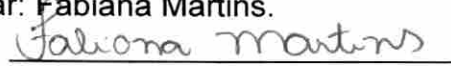
Órgão Requisitante: Compras

Data Da Abertura: 20/06/2022



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 149/2022.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Critério	Lei 8.666/93, artigo 24, Inciso IV e V.
Objeto	Aquisição emergencial de Atropina 0,5mg ampola 1ml
Justificativa:	A presente aquisição visa atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar os medicamentos necessários a atendimentos ofertados aos usuários do SUS, e é de suma importância para o funcionamento das instituições sob a demanda da Feas.
Valor	R\$ 2.250,00
Prazo de entrega	Imediata.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 20/06/2022.  Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência das envolvidas. Em: 20/06/2022  Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral Feas	
Cientes, Titular: Fabiana Martins. Ass.:  20/06/2022	Suplente: Daiana Lugarini Ass.: _____ 20/06/2022



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o Processo Administrativo n.º 149/2022, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



03
WB

Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com a empresa **“Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda.”**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R. Professor Serafim Orlandi, n.º 346, Bairro Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP 04.115-090, inscrita no CNPJ n.º 00.787.540/0001-67, com fundamento no artigo 24, Inciso IV e V, da Lei 8.666/93.

1 – Do Objeto:

Aquisição emergencial de Atropina 0,5mg ampola 1ml [BR0277934]

2 – Da justificativa para a aquisição

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, uma vez que o medicamento **Atropina 0,5mg ampola 1ml** restou fracassado no Processo Licitatório n.º 150/2021, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que o medicamento é de suma importância para o tratamento dos pacientes internados nas unidades da Feas e é utilizado como antídoto para intoxicação por organofosforados, carbamatos ou cogumelos muscarínicos e para tratar bradicardia sintomática conforme e-mail da Daiana Lugarini em anexo.

Informo ainda que esse medicamento está em falta de mercado devido a pandemia e conseguimos somente da farmácia de manipulação por isso em pesquisa de preços para a elaboração do presente referencial de preços o medicamento está acima do valor máximo do pregão (R\$ 0,8850) e tivemos muitos retornos negativos por parte de outros fornecedores para pedido de cotação.

Foi escolhida para fornecer o medicamento do presente feito a empresa Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda. CNPJ: 00.787.540/0001-67, uma vez que apresentaram a melhor proposta à Feas, possui o medicamento para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado. Medicamentos manipulados são isentos de registro na Anvisa de acordo com a RDC 67/2007.



Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será de entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas até que se finalize novo processo licitatório.

3 – Da justificativa do Pedido de Dispensa:

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra nos Incisos IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e também pela impossibilidade de aguardar novo trâmite licitatório, em razão:

- De o item ter sido objeto do Pregão Eletrônico nº 151/2021, Feas e restar fracassado conforme relatório anexo;
- De os itens serem de suma importância, pois o medicamento é utilizado como antídoto para intoxicação por organofosforados, carbamatos ou cogumelos muscarínicos e para tratar bradicardia sintomática conforme e-mail da Daiana Lugarini em anexo;
- Da necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas unidades geridas pela Feas, ofertando os medicamentos necessários para oferta de atendimento de qualidade;
- De a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública até que se finalize o novo processo licitatório para tal aquisição;
- Ademais, cabe informar que o item desta aquisição será fornecido por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista, que seguem em anexo.
- Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo os praticados no mercado conforme referencial de preços.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, haja vista que a presente demanda se amolda perfeitamente aos termos do art. 24, Inciso IV e V da Lei 8666/93.



4 – Da escolha da Instituição:

Foi escolhida a empresa “**Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda.**”, levando-se a urgência da presente aquisição, bem como a disponibilidade em fornecer o item, objeto do presente feito, frente às necessidades da Feas.

Em tempo, informo que os preços a serem contratados estão em conformidade com os praticados no mercado.

5 – Dos valores:

Item	Qntd.	Empresa	Valor Unitário	Total
Atropina 0,5mg ampola 1ml	500 ampolas	Verbenna Farmácia	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
Valor Total				R\$ 2.250,00

6 – Das outras cotações:

Vide referencial de preços, o qual encontra-se anexo aos autos.

7 – Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993:

Com vistas a atender aos requisitos exigidos pelo parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666./93, demonstra-se:

- Que a razão da escolha pela empresa citada está pautada em sua disponibilidade de fornecer o medicamento objeto deste feito, dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;
- Com relação à proposta, demonstra-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas





Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, na medida em que atende as especificidades exigidas;

- Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.
- Em tempo, cabe informar que não há necessidade de firmar contrato, pois será entrega única e imediata.

8 – Do Fiscal e Gestor do contrato:

Ficam designadas as servidoras Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência das envolvidas.

Curitiba, 20 de junho 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 149/2022

1. Objeto:

Aquisição emergencial de Atropina 0,5mg ampola 1ml [BR0277934]

2. Fundamentação Simplificada.

Lei 8.666/93 art. 24, IV e V.

3. Justificativa:

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, uma vez que o medicamento **Atropina 0,5mg ampola 1ml** restou fracassado no Processo Licitatório n.º 150/2021, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que o medicamento é de suma importância para o tratamento dos pacientes internados nas unidades da Feas e é utilizado como antídoto para intoxicação por organofosforados, carbamatos ou cogumelos muscarínicos e para tratar bradicardia sintomática conforme e-mail da Daiana Lugarini em anexo.

Informo ainda que esse medicamento está em falta de mercado devido a pandemia e conseguimos somente da farmácia de manipulação por isso em pesquisa de preços para a elaboração do presente referencial de preços o medicamento está acima do valor máximo do pregão (R\$ 0,8850) e tivemos muitos retornos negativos por parte de outros fornecedores para pedido de cotação.

Foi escolhida para fornecer o medicamento do presente feito a empresa Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda. CNPJ: 00.787.540/0001-67, uma vez que apresentaram a melhor proposta à Feas, possui o medicamento para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no

mercado. Medicamentos manipulados são isentos de registro na Anvisa de acordo com a RDC 67/2007.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será de entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas até que se finalize novo processo licitatório.

4. Descrição resumida da solução apresentada (descritivo técnico dos produtos; quantidades):

Item 01: Código 561 – Atropina 0,5mg ampola 1ml
Quantidade: 500 unidades

5. Condições Gerais Para Cotação

1. A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências da RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007, que dispõe sobre as boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias;
2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
3. Os medicamentos devem vir rotulados com no mínimo as seguintes informações: nome da instituição e CNPJ; número de registro da formulação no Livro de Receituário; data de manipulação, prazo de validade, componentes da formulação com respectivas quantidades, número de unidades, peso ou volume contidos, identificação da farmácia, CNPJ, endereço completo, nome do farmacêutico responsável técnico com o respectivo Conselho Regional de Farmácia.
4. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

5. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
6. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.
7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
8. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
9. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
10. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.
11. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
12. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

13. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

14. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/ Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

15. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo:

a) Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

d) Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1.883, bairro Fazendinha, Curitiba, Paraná;

6. Documentos Exigidos Para a Classificação Das Propostas.

- a) **Licença Sanitária** da licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei para empresas sediadas em locais onde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.
- b) **Autorização De Funcionamento Da Licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.
- c) **Registro Ou Inscrição Do Farmacêutico Responsável Técnico no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.
- d) **Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade.

7. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados, a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir



a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e

todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro:

“DA PROTEÇÃO DE DADOS” A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das

disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro:

A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança das informações disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

8. Do Pagamento

1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

9 – Do Fiscal e Gestor do contrato:

Ficam designadas as servidoras Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência das envolvidas.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificações	Quantidade	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda CNPJ: 01.640.262/0001-83	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda CNPJ: 67.729.178/0004-91	Genesis A. Mendes & Cia Ltda CNPJ: 82.873.068/0001-40	Mediart Importação E Distribuição de Produtos Médicos Hospitalar Ltda CNPJ: 07.752.236/0001-23	Pontamed Farmacêutica Ltda CNPJ: 02.816.696/0001-54	Pro Health Distribuidora de Medicamentos Eirelli - Me CNPJ: 19.805.789/0001-86	Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda CNPJ: 00.787.540/0001-67	BPS - Banco de Preços em Saúde	Último Preço	Menor Preço	Valor Total
1	561	BR0277934	Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml	amp	500	7,8700	negativa	negativa	negativa	negativa	18,0000	4,5000	0,8300	0,6431	4,5000	2.250,0000

Total apresentado: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Curitiba, 09 de junho de 2022.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

cliente

Fundação Estadual de Atenção à Saúde
Tatiane Corrêa da Silva Filipak
Diretora de Atenção à Saúde

Fundação Estadual de Atenção à Saúde
Tatiane Corrêa da Silva Filipak
Diretora de Atenção à Saúde
CRM/PR nº 22.149 Fes

10
WB



32
UB

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 127 - Compras

13 de junho de 2022.

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Referente: Aquisição emergencial de Atropina 0,5mg ampola 1ml.

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, uma vez que o medicamento **Atropina 0,5mg ampola 1ml** restou fracassado no Processo Licitatório n.º 150/2021, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que o medicamento é de suma importância para o tratamento dos pacientes internados nas unidades da Feas e é utilizado como antídoto para intoxicação por organofosforados, carbamatos ou cogumelos muscarínicos e para tratar bradicardia sintomática conforme e-mail da Daiana Lugarini em anexo.

Informo ainda que esse medicamento está em falta de mercado devido a pandemia e conseguimos somente da farmácia de manipulação por isso em pesquisa de preços para a elaboração do presente referencial de preços o medicamento está acima do valor máximo do pregão (R\$ 0,8850) e tivemos muitos retornos negativos por parte de outros fornecedores para pedido de cotação.

Foi escolhida para fornecer o medicamento do presente feito a empresa Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda CNPJ: 00.787.540/0001-67, uma vez que apresentaram a melhor proposta à Feas, possui o medicamento para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado. Medicamentos manipulados são isentos de registro na Anvisa de acordo com a RDC 67/2007.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será de entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas até que se finalize novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Zimbra

fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

Justificativa compra Atropina ampola**De :** Daiana Lugarini <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 09 de jun de 2022 12:18

Assunto : Justificativa compra Atropina ampola

1 anexo

Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Clovis Cechinel <ccechinel@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados

Venho através deste justificar a compra emergencial de Atropina 0,5 mg ampola 1ml. A Atropina é indicada para bradicardia, ou seja quando ocorre a diminuição da frequência cardíaca abaixo de 50 batimentos por minuto, condição de risco de vida que é necessário uma intervenção imediata, bradicardia causada por anestesia geral e para intoxicação de organofosforados ou carbamatos, sendo que a dose depende da severidade da intoxicação, podendo ser utilizado uma grande quantidade de ampolas. Com isso, solicito a compra de 500 ampolas de atropina 0,5mg ampola 1 ml manipulada haja visto a necessidade e a falta no mercado da apresentação industrializada.

Respeitosamente,

**Daiana Lugarini**

Farmacêutico Responsável

Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

(41) 3316-5990 | dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Modelo de assinatura e-mail.png**

30 KB

Zimbra

fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Justificativa compra Atropina ampola

De : Clóvis Cechinel <ccechinel@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Re: Justificativa compra Atropina ampola
Para : Daiana Lugarini <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 10 de jun de 2022 19:03

2 anexos

Boa noite

De acordo.

Atenciosamente,

**Clóvis Cechinel**

Diretor Técnico

Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

(41) 3316-5924 | ccechinel@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Daiana Lugarini" <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "ClóvisX Clóvis Cechinel" <ccechinel@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 9 de junho de 2022 12:18:46**Assunto:** Justificativa compra Atropina ampola

Prezados

Venho através deste justificar a compra emergencial de Atropina 0,5 mg ampola 1ml. A Atropina é indicada para bradicardia, ou seja quando ocorre a diminuição da frequência cardíaca abaixo de 50 batimentos por minuto, condição de risco de vida que é necessário uma intervenção imediata, bradicardia causada por anestesia geral e para intoxicação de organofosforados ou carbamatos, sendo que a dose depende da severidade da intoxicação, podendo ser utilizado uma grande quantidade de ampolas. Com isso, solicito a compra de 500 ampolas de atropina 0,5mg ampola 1 ml manipulada haja visto a necessidade e a falta no mercado da apresentação industrializada.

Atenciosamente,

**Daiana Lugarini**

Farmacêutico Responsável

Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

(41) 3316-5990 | dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Modelo de assinatura e-mail 10 ANOS.Clovis.png**
34 KB

FEAS - Curitiba
Consumo Mensal por Centro de Custo
De 01/2022 ate 06/2022

Parâmetros Seleccionados :
Material=Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml
[BR0277934]

(Soma Período)

			Consumo		
Cod. Descrição	Quant	Valor	Cod. Descrição	Quant	Valor
01/01/2022					
561 Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0277934]	175,00	112,16			
	175,00	112,16			
01/02/2022					
561 Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0277934]	119,00	76,27			
	119,00	76,27			
01/03/2022					
561 Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0277934]	67,00	42,94			
	67,00	42,94			
01/04/2022					
561 Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0277934]	67,00	42,95			
	67,00	42,95			
01/05/2022					
561 Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0277934]	87,00	55,77			
	87,00	55,77			
01/06/2022					
561 Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0277934]	18,00	11,53			
	18,00	11,53			
Total Geral :	533,00	341,62			

Saldo de Estoque

Cód. Material	Disponível
561 Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml [BR0277934]	91,00

Total

91,00

Total (1)

16
UB



Extrato de itens cancelados, fracassados e desertos

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Juliano Eugenio Da Silva		
ID:	25987		
N Pregão:	150.2021	Início acolhimento:	19/11/21 - 08:00h
Processo n:	150.2021	Limite acolhimento:	03/12/21 - 08:30h
Título:	Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos	Abertura propostas:	03/12/21 - 08:40h
Início sessão:	03/12/21 - 09:00h		

Seq.	Cód.	Descrição	Qtde.	Status
2	7911	ALTEPLASE 50MG FRASCO-AMPOLA [BR0436418]	24	Fracassado
Motivo: Fracassado ao inabilitar todos os fornecedores				
3	219511	ANTIACIDO (BICARBONATO DE SODIO AC CITRICO CARBONATO DE CALCIO ENVELOPE [BR0340347]	3000	Deserto
4	561	ATROPINA 0,5MG (0,5MG/ML) AMPOLA 1ML [BR0277934]	5000	Fracassado
Motivo: Fracassado ao inabilitar todos os fornecedores				
5	186	Bicarbonato de Sodio 8,4% ampola 10ml [BR0268222]	6000	Deserto
9	447	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% (+ GLICOSE 8%) AMPOLA 4ML [BR0270095]	1700	Fracassado
Motivo: Fracassado ao inabilitar todos os fornecedores				
14	2209	DESLANOSÍDEO 0,4MG (0,2MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0276283]	3000	Deserto
15	115144	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO [BR0267647]	2000	Deserto
16	1585	DOPAMINA 50MG (5MG/ML) AMPOLA 10ML [BR0268960]	5000	Deserto
17	215125	Fenoterol 5mg/ml solucao para inalacao frasco 20ml [BR0396470]	1000	Deserto
18	211357	FERRO EV (SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO) 100MG (20MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0448616]	4000	Deserto
19	211651	Fitomenadiona IM 10mg (10mg/ml) ampola 1ml [BR0292399]	2000	Deserto
24	214977	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO [BR0273473]	4000	Deserto
27	57106	Pentoxifilina 400mg comprimido [BR0268159]	1000	Deserto
30	211660	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267765]	1000	Deserto

Fechar Imprimir

Emitido em: 20/06/22 - 09:03:28

RES: Cotação compra direta

De : Marcia - VERBENNA <marcia@verbenna.com.br>
Assunto : RES: Cotação compra direta
Para : 'Fabiana Martins' <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 08 de jun de 2022 14:41

1 anexo

Boa tarde,

Segue a cotação solicitada

- Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml: 500 unidades
R\$ 4,50 / R\$ 2.250,00

- Atropina 0,25mg (0,25mg/ml) ampola 1ml: 1.000 unidades
R\$ 4,00 / R\$ 4.000,00

Prazo de entrega média de 15 a 20 dias úteis

Márcia Cristina
Telefone (011) 5904-8304
E-mail: marcia@verbenna.com.br
Skype: marciacps83
Instagram: @verbennafar

De: Fabiana Martins [mailto:fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 11:08

Para: marcia@verbenna.com.br

Assunto: Cotação compra direta

Prezado,

Solicito cotação dos seguintes medicamentos para compra direta:

- Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml: 500 unidades
- Atropina 0,25mg (0,25mg/ml) ampola 1ml: 1.000 unidades

Caso não consiga na quantidade total pode ser parcial.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR
Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)
E-mails: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br; financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

Atenciosamente,



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

10
we

Bionexo do Brasil Ltda

Relatório emitido em 08/06/2022 15:23

Comprador

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)

Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 223640485

Atropina Injetável - Compra Direta

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	08/06/2022 09:44:06
Vencimento:	08/06/2022 15:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores



Status do Item: Todos os Status



	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda CNPJ: 01.640.262/0001-83 BELO HORIZONTE - MG Webservice Citopharma (31) 3115-6000 thamires@citopharma.com.br Mais informações	R\$ 350,0000	23 dias após confirmação	08/07/2022	30 ddl	FOB	Medicamento MANIPULADO em razão da ausência de oferta acessível do INDUSTRIALIZADO. Silente o contratante quanto a esta fundamentação expressa e inexistente proposta concorrente contendo medicamento INDUSTRIALIZADO, presume-se a aplicabilidade da exceção prevista no item 5.10 da RDC 67/2007, da ANVISA. Favor solicitar ao setor de farmácia para enviar justificativa ?que está comprando o medicamento manipulado por não encontrar o industrializado no mercado? enviada pelo setor de farmácia com CRF. Pode ser no e-mail mesmo. Atenção: Esta cotação só terá validade se a instituição não estiver em débito com o Grupo Citopharma. vendedor(31) 98822-1544 ?(31) 3388-1333-jorge@citopharma.com.br Cotações acima de 1000 ampolas ligar para o representante para negociação. Quando hospital não colocar concentração e volume correto, vamos cotar conforme histórico
2	Pro Health Distribuidora de Medicamentos Eirelli - Me CNPJ: 19.805.789/0001-86 COTIA - SP Mayara de Assis 11-4614-5454 vendas3@prohealthmed.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	9 dias após confirmação	11/06/2022	30 ddl	CIF	

Produto**Respostas**

	Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
1	ATROPINA 0,5MG (0,5MG/ML) AMPOLA 1ML [BR0277934] Código: 561 Quantidade: 500 Ampola Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	Webservice Citopharma	08/06/2022 14:53	R\$ 7,8700	R\$ 3.935,0000	1	citopharma manipulação atropina 0,5mg/ml - 1 ml	ampola	-	-
		Pro Health Distribuidora de Medicamentos Eirelli - Me	Mayara de Assis	08/06/2022 10:39	R\$ 18,0000	R\$ 9.000,0000	100	HYTROPIN, HYPOFARMA	0,50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 1 ML	-	-

	INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0.0

Atropina 0,25mg (0,25mg/ml) ampola 1ml Código: 211713		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade:	1000 Ampola	Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda	Webservice Citopharma	08/06/2022 14:53	R\$ 7,1500	R\$ 7.150,0000	1	citopharma manipulação atropina 0,25mg/ml - 1 ml	ampola	-	-
Marcas Preferidas:	-	Pro Health Distribuidora de Medicamentos Eirelli - Me	Mayara de Assis	08/06/2022 10:39	R\$ 9,8000	R\$ 9.800,0000	100	ATROFARMA, FARMACE	0,25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 1 ML		-
Informações de Última Compra											
09/11/2012											
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca:	-										
Preço Unitário:	0,0000										
Quantidade:	0.0										

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 2 Total de Itens Impressos: 2

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir

voltar

Zimbra

fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação Compra Direta

De : Fernanda Morinel | Medlive <fmorinel@medlive.com.br>
Assunto : RES: Cotação Compra Direta
Para : 'Fabiana Martins' <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 08 de jun de 2022 11:34

4 anexos

Prezados,

Infelizmente não dispomos do solicitado em estoque.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Fernanda Morinel
Licitação | Dispensa
(51) 3718.7600 | fmorinel@medlive.com.br
Canal de Denúncias: etica@medlive.com.br
Medilar Imp. e Dist. de Prod.
Médico-Hospitalares S/A
medlive.com.br



Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema. This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.

De: Fabiana Martins [mailto:fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 11:02

Para: [licitacaomedlive](mailto:licitacaomedlive@medlive.com.br) <licitacaomedlive@medlive.com.br>

Assunto: Cotação Compra Direta

Prezado,

Solicito cotação dos seguintes medicamentos para compra direta:

- Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml: 500 unidades
- Atropina 0,25mg (0,25mg/ml) ampola 1ml: 1.000 unidades

Caso não consiga na quantidade total pode ser parcial.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br; financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

Atenciosamente,



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

21
we



AVG

Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.

www.avg.com

Zimbra

fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE: Cotação compra direta

De : PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>
Assunto : RE: Cotação compra direta
Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 08 de jun de 2022 14:51

2 anexos

infelizmente não temos estes itens.

att.

Visite nosso site www.pontamed.com.br



Rafael Rizental
Gerente

42 2101 5151 ramal 5160
42 99116 8500
pontamed.com.br



De: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de junho de 2022 11:02

Para: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

Assunto: Cotação compra direta

Prezado,

Solicito cotação dos seguintes medicamentos para compra direta:

- Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml: 500 unidades
- Atropina 0,25mg (0,25mg/ml) ampola 1ml: 1.000 unidades

Caso não consiga na quantidade total pode ser parcial.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br; financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

Atenciosamente,



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Cotação Compra Direta**De :** Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

qui, 09 de jun de 2022 16:41

Assunto : Fwd: Cotação Compra Direta

1 anexo

Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Jailson Trevison
<trevimediltda@gmail.com>

Boa tarde!

Agradecemos a cotação, mas não temos disponível os produtos solicitados.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Tenha um ótimo dia!

 **Nosso e-commerce já está no ar! Acessem RIOCLARENSE.COM.BR**

----- Forwarded message -----

De: Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Date:** qui., 9 de jun. de 2022 às 16:24**Subject:** Cotação Compra Direta**To:** <jonatha.sobrero@rioclarense.com.br>, <trevimediltda@gmail.com>, <empenhos@rioclarense.com.br>

Prezado,

Solicito cotação dos seguintes medicamentos para compra direta:

- Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml: 500 unidades
- Atropina 0,25mg (0,25mg/ml) ampola 1ml: 1.000 unidades

Caso não consiga na quantidade total pode ser parcial.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br; financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

Atenciosamente,

**Fabiana Martins**

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação compra direta**De :** Licitação GAM <licita@gam.com.br>

qua, 08 de jun de 2022 17:15

Assunto : Re: Cotação compra direta

1 anexo

Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde!

No momento esses itens estão em falta.

Atenciosamente,
Letícia.Em qua., 8 de jun. de 2022 às 16:50, Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Prezado,

Solicito cotação dos seguintes medicamentos para compra direta:

- Atropina 0,5mg (0,5mg/ml) ampola 1ml: 500 unidades
- Atropina 0,25mg (0,25mg/ml) ampola 1ml: 1.000 unidades

Caso não consiga na quantidade total pode ser parcial.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Telefones: 41 3316-5942 (compras) / 41 3316-5911 (financeiro)

E-mails: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br; financeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

Atenciosamente,

**Fabiana Martins**

Coordenadora de Compras

(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 09 Junho 2022 16:55

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

ITENS

Código BR: 0277934

Descrição CATMAT: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL

UF: PR

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2022 à 09/06/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0.50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	19/04/2022	Pregão	11/05/2022	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	1000	0.8300	0.8696	05/2022	0.8367
BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0.50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	26/01/2022	Pregão	14/02/2022	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	GOIOERE	PR	500	0.8500	0.8696	05/2022	0.8367
BR0277934	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0.50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	Não	31/03/2022	Pregão	03/05/2022	A	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SANTO INACIO	PR	120	0.8800	0.8696	05/2022	0.8367

25
up



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 09 Junho 2022 16:55

BPS

GERAL

Usuário: FABIANA MARTINS

DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.787.540/0001-67 DUNS®: 901682901
Razão Social: VERBENNA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/10/2022 ✓

FGTS Validade: 22/06/2022 - ANEXO

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/08/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/05/2013 (*) > ANEXO

Receita Municipal Validade: 21/06/2013 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.787.540/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22060158376-96

Data e hora da emissão 09/06/2022 16:39:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0091705 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 00.787.540/

Contribuinte: VERBENNA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP

Liberação: 01/02/2022

Validade: 31/07/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.390.786-0- Início atv :31/08/1995 (R PROFESSOR SERAFIM ORLANDI, 00346 - CEP: 04115-090)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:42:45 horas do dia 09/06/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5BBF5489

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.787.540/0001-67

Razão Social: VERBENNA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP

Endereço: R PROFESSOR SERAFIM ORLANDI 346 / JARDIM VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04115-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2022 a 11/07/2022

Certificação Número: 2022061200332408533409

Informação obtida em 20/06/2022 09:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:

VERBENNA FCIA

CNPJ:

00787540000167

Reg Nº:

21734

Razão Social:

VERBENNA FCIA MANIP LTDA

Endereço:

R PROF SERAFIM ORLANDI 346 V MARIANA

Município:

SAO PAULO - SP

Ramo de Atividade:

FCIA MANIP ALOP/VETERINARIA

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 17:30

Responsável Técnico

Dra. TANIA PAES

FARMACÊUTICO

CRF:

15851

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 16:30 (Intervalo Das 11:00h às 12:00h)

Farmacêutico(s) Substituto(s)

Dr. LINCOLN LIVIO LUCIANI MARTINS

FARMACÊUTICO

CRF:

57841

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:30h às 17:30 (Intervalo Das 11:30h às 13:30h)

Dra. MIRIAM DE OLIVEIRA NEVES

FARMACÊUTICO

CRF:

16342

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:30h às 17:30 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

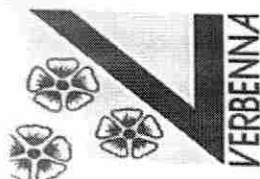
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 20 DE JANEIRO DE 2023, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perder a validade.

SÃO PAULO, 20 DE JANEIRO DE 2022



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573



Declaração de que a sua empresa não emprega menores de idade, veja modelo:

A Verbenna Farmacia de Manipulação com CNPJ: 00.787.540/0001-67 com sede na Rua Professor Serafim Orlandi, 346 - Jd da Gloria - CEP: 04115-090 - São Paulo - SP, declara o para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 08 de abril de 2022.


Marcia Cristina Pereira dos Santos Pinheiro
Vendedora



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: **355030801-477-002934-1-5**

DATA DE VALIDADE: **05/12/2021**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **6018.2018/0015427-0** Data do Protocolo: **19/04/2018**
SUBGRUPO: **COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**
MANIPULAR PRODUTOS ESTÉREIS

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **VERBENNA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **VERBENNA**
CNPJ / CPF: **00.787.540/0001-67**
LOGRADOURO: **R. PROF. SERAFIM ORLANDI** NÚMERO: **346**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **VL. MARIANA**
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**
CEP: **04115090** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **TANIA PAES**
CPF: **01099470889**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **15851**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**
UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **TANIA PAES**
CPF: **01099470889**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **15851**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**
UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **LINCOLN LIVIO LUCIANI MARTINS**
CPF: **04239677629**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **57841**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**
UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **MIRIAM OLIVEIRA NEVES**
CPF: **15191363825**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **16342**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**
UF: **SP**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: 355030801-477-002934-1-5

DATA DE VALIDADE: 05/12/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

05/12/2018

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1544465035762

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Praça de Atendimento da Vigilância/UVIS-Jabaq/Mariana**

Rua Genaro de Carvalho, 101, - Bairro Vila Mira - São Paulo/SP - CEP 04377-160

Telefone: 11 32555388

PROTOCOLO CMVS – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA

Data: 08/11/2021

PROTOCOLO Nº 6018.2021/0084261-9**RAZÃO SOCIAL:** VERBENNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- EPP**CPF /CNPJ:** 00.787.540/0001-67 @cpf_interessado@**CNAE:** 4771702**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** CMVS: Renovação da Licença de Funcionamento Sanitária**DOCUMENTAÇÃO:**

Formulários de Informações em Vigilância Sanitária (nº 054545655)

****Para acompanhar o andamento de sua solicitação, acesse <https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta> e digite o número do protocolo/ processo com a pontuação.**

Após a conclusão do mesmo, para impressão da Licença de Funcionamento ou para verificação dos motivos de indeferimento, acesse o endereço eletrônico <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao>, link “Consulta de Licenças”, informando o Nº do protocolo e CPF/CNPJ do estabelecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Jamile de Moura Cardoso Vidal, Técnico(a) em Farmácia**, em 08/11/2021, às 10:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054545792** e o código CRC **6CCAD565**.

35
UB

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VERBENNA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Nome Fantasia

VERBENNA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Endereço na Internet

Endereço Completo

RUA PROF. SERAFIM ORLANDI, 346 - VILA MARIANA CEP: 04.115-090

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

CNPJ

00.787.540/0001-67

SAC

Cidade/UF

SÃO PAULO/SP

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

0.00218-5

Data do Cadastro

03/02/2004

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.174208/2002-85

Cadastro

1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

• -

Manipulação de produtos magistrais

• -

Voltar

Consultas / Produtos Irregulares / Produtos Irregulares

Resultado da Pesquisa

Produto (Lote)

TETRAFLUORBORATO TEPRAMIB CUPROSO (Lotes a partir de 31/12/1999)

Empresa

VERBENNA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

CNPJ

00.787.540/0001-67

Endereço

RUA PROF. SERAFIM ORLANDI, 346 SÃO PAULO SP

Assunto

70284 - MEDICAMENTO - Empresa sem AFE / Produto sem Registro

Número do Processo

25351.338933/2019-36

Medidas Cautelares

Expediente

0804145/20-8

Situação da Medida Cautelar**Ativa****Assunto**

70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Número do DOU

59

Número da Resolução

846

Data da Publicação

26/03/2020

Data da Resolução

24/03/2020

Ações e Atividades

Apreensão

Inutilização

Proibição: Comercialização, Manipulação, Uso

Motivação

Considerando a comprovação da manipulação e comércio do componente não radioativo para marcação, TETRAFLUORBORATO TEPRAMIB CUPROSO, em desacordo com o artigo 5º da RDC 64/2009.

Voltar

37
UB



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/06/2022 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.787.540/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B0.6ADD.9599.F861 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2022 09:39:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VERBENNA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**
CNPJ: **00.787.540/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível** **ANEXO.**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

(38)
UB
39

Declaração De Conformidade Da Habilitação

Declaro que as empresas vencedoras cumpriram integralmente os requisitos de habilitação previstos nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 2.028/2011, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

P/ Juliana G. B. O. M. Silva
Mamed Younes Mohamed Mourad

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas

Parecer n.º 268/2022 AJUR-FEAES

Processo Administrativo nº 149/2022

Ementa: Dispensa emergencial para aquisição de **Atropina 0,5mg ampola 1 ml**

Fundamento(s): art. 24, incs. IV e V da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ilmo. Diretor-Geral:

- i. trata-se de solicitação de contratação direta por dispensa (emergencial) de licitação para a aquisição de **Atropina 0,5mg ampola 1 ml** com a empresa **Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda.**, CNPJ 00.787.540/0001-67, ao valor de R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
- ii. acresce-se a peculiaridade de que é necessário pois o item restou fracassado no pregão anterior (fl. 03), a descartar a hipótese de falta de planejamento e autorizar a contratação direta emergencial lastreada na priorização do abastecimento.
- iii. sem maiores delongas, em face da necessidade de se proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas Unidades geridas pela Feas e ainda, dado o cenário pandêmico e da abertura de novas Unidades da Feas, a pretensão para o ato administrativo encontra confortável respaldo no art. 24, incisos IV e V da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

- iv. havendo perfeita subsunção do fato à norma, autorizada está a contratação direta com as fornecedoras indicadas, registrando-se a conformidade dos preços praticados ao mercado (cotações de fls. 18/25), e a vantajosidade oferecida pelas fornecedoras selecionadas para os itens conforme fundamentação exarada pela Coordenadora de Compras à fl. 11.
- v. anoto constar dos autos declaração do autorizador de despesa (fl. 01) e autorização para dispensa subscrita pelo Diretor-Geral (fl. 02), solicitação de dispensa (fl. 03/04 v.), termo de referência (fls. 05/09 v.), declaração de conformidade de preços praticados no mercado (fl. 10), memorando nº 127 – Compras (fl. 11), justificativa de compras (fls. 12/13), consumo mensal por centro de custo (fl.14), saldo de estoque (fl. 15), extrato de itens fracassados

(fl.16), cotações (fls. 17/25), declaração SICAF, FGTS, CNPJ, atestado de capacidade técnica, consultas vigilância sanitária, declaração de não-emprego de mão-de-obra infantil, declaração de conformidade de habilitação (fls. 26/39).

- vi. Sem mais, opina-se favoravelmente à consistência jurídica da pretensão político-administrativa. Providencie-se a rubrica das propostas pelas adjudicantes, encaminhando-se à Diretoria-Geral para ratificação e posterior publicação na forma do art. 26 da Lei 8.666/93;

Curitiba, 20 de junho de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGIÑO BORGES
Assessor Jurídico - FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

INFORMAÇÃO

I – Informo que o Parecer Jurídico nº 268/2022 – Ajur/Feas foi recebido por esta comissão em 20/06/2022.

II – Encaminha-se ao Controle Interno para análise.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza

Pregoeiro

Memorando nº 173/2022 – CONTROLE INTERNO

21/06/2022.

De: Controle Interno Feas.

Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferencia de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 149/2022 pautou-se no disposto na legislação vigente, especialmente, na Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011, 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência destes;
- d) Houve juntada do termo de referência, contemplando os descritivos dos itens/serviços a serem adquiridos/contratados, obrigações contratuais, vigência, etc.;
- e) Juntou-se a justificativa para a ausência de minuta contratual;
- f) Referencial de preços/pesquisa mercadológica, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e de fornecedor; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- g) Justificativa técnica e legal, para a presente aquisição/contratação; bem como declaração de que a presente dispensa não poderia ser realizada mediante outra modalidade de licitação, sem trazer prejuízo à Feas;
- h) Justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto: documentos de habilitação da licitante e declaração de conformidade de habilitação emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Licitatório Feas, de acordo com o exigido junto aos arts. 8º e 10 do Decreto Municipal 2028/2011;
- i) Parecer jurídico nº 268/2022 - Aprovação, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a presente demanda se enquadra no disposto no 24, IV¹ e V² da Lei 8666/93;

¹ Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

j) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: Item 01: 500 unidades de atropina 0,5mg, ampola 1ml - item fracassado no P.E. 150/2021;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 24, IV e V da Lei 8666/93;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, percebemos que há a necessidade de sanar os apontamentos abaixo a fim de que a presente demanda se amolde ao disposto no art. 24, IV e V da Lei 8666/93; possibilitando sua ratificação pela Autoridade Competente, caso entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação:

1) Quanto a habilitação da empresa Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda.: não foi localizada nos autos o Registro ou Inscrição do Farmacêutico Responsável no Conselho Regional de Farmácia, solicitado junto ao Termo de referencia do presente processo; bem como, alguns documentos exigidos junto aos documentos de classificação de proposta, exigidos junto ao Processo Licitatório de origem de fracasso do item, objeto do presente feito, conforme determina o art. 24, V da Lei 8666/93, que sejam cumpridos (caso não haja obrigatoriedade legal destes, justifique).

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

² V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, **mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;**

ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019

DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	149/2022	20/06/2022	01 a 42
MODALIDADE	Dispensa de licitação		
MOTIVAÇÃO LEGAL	Art. 24, IV e V da Lei 8666/93	20/06/2022	03 e 04
OBJETO	Item 01: 500 unidades de atropina 0,5mg, ampola 1ml - item fracassado no P.E. 150/2021	20/06/2022	05 a 09
VALOR ESCOLHIDO	R\$ 2.250,00	09/06/2022	10
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	20/06/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	20/06/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Daiana Lugarini	20/06/2022	1
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	20/06/2022	2
JUSTIFICATIVA TÉCNICA	Juntado aos autos	13/06/2022	11 a 16
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	20/06/2022	05 a 09
MINUTA DO CONTRATO	Não há necessidade	13/06/2022	11
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL	Não há necessidade	13/06/2022	11
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou LGPD)	Não há necessidade	13/06/2022	11
REFERENCIAL DE PREÇOS (AO MENOS 03 FORNECEDORES)	Juntado aos autos	09/06/2022	10
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	09/06/2022	10
PROPOSTAS	Juntado aos autos		17 a 25
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR	Juntado aos autos	20/06/2022	03 e 04
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	20/06/2022	03 e 04
DECLARAÇÃO (PELO GESTOR) DE QUE A DISPENSA NÃO PODERIA SER REALIZADA MEDIANTE OUTRA MODALIDADE (ART. 76)	Juntado aos autos	20/06/2022	03 e 04
VALOR ESCOLHIDO EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO EM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (QUANDO ITEM DESERTO/FRACASSADO - art. 24, V)	Juntado aos autos	13/06/2022	11
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Empresa: Verbenna Farmacia de Manipulação Ltda			
Declaração da contratada ou participante de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	20/06/2022	37 e 38
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor (SICAF)	Sicaf: certificado de regularidade estadual e municipal vencidos	09/06/2022	26
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)			
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL			
CARTÃO CNPJ			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL	Juntado aos autos	válida até 09/12/2022	27
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL	Juntado aos autos	válida até 31/07/2022	28

CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS	Juntado aos autos	válida até 11/07/2022	29
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE FORMA ILEGAL (art. 27, V da Lei 8666/93)	Juntado aos autos	08/04/2022	31
OUTROS			
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO PROVENIENTE DE PREGÃO OU SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
Licença sanitária da licitante	Juntado aos autos		32 a 34
Autorização de funcionamento da licitante	Juntado aos autos		35
Registro Ou Inscrição do Farmaceutico Responsável no Conselho Regional de Farmácia	Não localizado		
Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia	Juntado aos autos	válida até 20/01/2023	30
Atestado de capacidade técnica (Item 7.11.1 do Edital P.E. 150/2021)	Não localizado		
Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde (Item 7.11.4 do Edital P.E. 150/2021)	Juntado aos autos		36
Autorização especial de funcionamento da empresa licitante (Item 7.11.6 do Edital P.E. 150/2021)	Não localizado		
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE HABILITAÇÃO (arts. 8º e 10º do Decreto Municipal 2028/2011)	Juntado aos autos	20/06/2022	39
ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 268/2022 - Aprovação	20/06/2022	40 e 41
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	Ver conclusão		
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO (Art. 26 da Lei 8666/93)			
ASSINATURA DO CONTRATO			
PUBLICAÇÃO CONTRATO (Art. 61, § único da Lei 8666/93)			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA			

CONCLUSÕES	
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS () COM PENDÊNCIAS (x)
OBSERVAÇÕES	1) Quanto a habilitação da empresa Verbenna Farmacia de Manipulação Ltda: não foi localizada nos autos o Registro ou Inscrição do Farmaceutico Responsável no Conselho Regional de Farmácia solicitado junto ao Termo de referencia do presente processo; bem como, alguns documentos exigidos junto aos documentos de classificação de proposta, exigidos junto ao Processo Licitatório de origem de fracasso do item, objeto do presente feito, conforme determina o art. 24, V da Lei 8666/93, que sejam cumpridos (caso não haja obrigatoriedade legal destes, justifique).



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Despacho

Processo Administrativo nº 149/2022

No que diz respeito aos apontamentos constantes no Memorando 173/2022 – Controle Interno, informo:

Pendências sanadas, conforme documentos em anexo.

Curitiba, 21 de junho de 2022.

M. Y. Mourad
Mamed Younes Mohamed Mourad
Presidente CPL Feas



46
WR

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 136 – Compras

21 de junho de 2022.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitações Feas

Ref.: Processo Administrativo n.º 149/2022. Dispensa de Licitação. Aquisição emergencial de Atropina 0,5mg ampola 1ml.

Em resposta ao questionamento apontando através do Memorando 173/2022 – Controle Interno informo que a Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Federal de Farmácia, anexa no processo administrativo 149/2022, página 30, atende aos itens 6.c) Inscrição do Farmacêutico Responsável Técnico no Conselho Regional de Farmácia e 6.d) Inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Farmácia.

Informo ainda que a empresa Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda está localizada em São Paulo no estado de São Paulo, onde o Conselho Regional de Farmácia atesta através da Certidão de Regularidade Técnica tanto a inscrição do Farmacêutico Responsável quanto a inscrição da empresa licitante.

Atenciosamente,

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de contratação da empresa “**Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda.**”, inscrita no CNPJ sob nº 00.787.540/0001-67; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico nº 268/2022, Memorando do Controle Interno nº 173/2022, conforme o processo administrativo nº 149/2022 – Feas, Dispensa de Licitação nº 051/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de Atropina 0,5mg ampola 1ml [BR0277934]

Valores:

Item	Qntd.	Empresa	Valor Unitário	Total
Atropina 0,5mg ampola 1ml	500 ampolas	Verbenna Farmácia	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
Total				R\$ 2.250,00

Curitiba, 21 de junho de 2022

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

